

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170363

PORTARIA AP Nº 449 DE 07 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1379139 E SISPREV Nº 2024.04.1767R1.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, “a”, da Lei nº 9.567/2022; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13, inciso I, da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, mat. nº 31690/2, no cargo de Analista Fazendário B, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.086,03 (dezenove mil, oitenta e seis reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.421,24
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	290,55
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Setorial de Contabilidade e Controle Interno - FG-4 - 60%	100,16
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 450 cotas	6.676,21
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.169,43
Adicional de Titulação - 10%	271,18
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.157,26
Total de Proventos	19.086,03

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170367

PORTARIA AP Nº 485 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2023/731601 e SISPREV Nº 2025.04.0582P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o artigo 36-A da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA, mat. nº 3227430/1, no cargo de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.643,05 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

82% da média aritmética	1.643,05
Total de Proventos	1.643,05

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170370

PORTARIA AP Nº 520 de 12 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2021/1322694 e sisprev nº 2025.17.0615P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, PATRICIA SILVA MACIEL, mat. nº 5721240401, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R\$1.580,28)	948,17
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	569,83
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170380

PORTARIA AP Nº 525 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo pae nº 2019/245221 e SISPREV Nº 2022.03.2540P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, IVANETE DO SOCORRO ABRAÇADO AMARAL, mat. nº 5152372/7, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.943,95 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais a 100% sobre o valor da média aritmética simples (R\$4.392,00)	4.392,00
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (12/2019 a 01/2025)	5.943,95
Total de Proventos	5.943,95

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170395

PORTARIA AP Nº 434 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2011/854 E SISPREV Nº 2025.04.0536P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea “b” do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO MARINHO, mat. nº 49670/1, na função de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.265,91
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.907,33
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 100% de 1.196 quotas	17.743,88
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 30,3120 quotas	449,71
VPNI - 80%	7.412,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	28.667,74
Subtotal	76.447,30
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	32.438,78
Total de Proventos	46.366,19

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 27/11/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.